



PROJETO DE LEI N.º 14.536, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que veda manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública.

PARECER 45

A proposta em análise, do nobre Vereador Rodrigo Guarnieri Albino, objetiva vedar manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública.

Embora pertinente em seu intento, juridicamente o projeto não encontra respaldo, uma vez que é de alçada do Chefe do Poder Executivo legislar, em caráter privativo, sobre matérias que versem sobre organização administrativa (gestão do contrato público), conforme consta no art. 46, inc. IV, da Lei Orgânica de Jundiaí. Nesse sentido, a propositura, ao dispor sobre manifestação de cunho eleitoral, também adentra em matéria reservada à União, consoante o art. 22, I, da Constituição Federal, que dispõe sobre o Direito Eleitoral, violando, assim, o regramento federal.

Salientamos, também, o Parecer nº 35, da Procuradoria Jurídica desta Casa, que aponta óbices que maculam a tramitação do presente projeto.

Diante disso, quanto ao que cabe a esta Comissão, este relator apresenta posicionamento **contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0681-C7FF-2874-7072